



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
- Convênio Administrativo -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/2022, art. 6º, XXIII, “a” e “i”).

O objeto da licitação será a aquisição de um equipamento descompactador de solo para a conservação do solo com a descompactação em áreas de lavouras e pastagens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, com sistema pula pedra, com largura de trabalho de no mínimo 2 metros, comprimento de no mínimo 4,5 metros, com potencia requerida de no mínimo 15 a 20 cv por linha, com chassi tubular, rodados laterais para transporte e regulagem de profundidade, com pneus novos compatíveis com o equipamento, com no mínimo 2 cilindros hidráulicos de levante, caixa reservatório para água ou areia com a finalidade de peso extra ao equipamento, auxiliando na calibragem das hastes, eixos contendo no mínimo 24 hastes curvadas e parafusadas no eixo central, com penetração no solo de no mínimo 40 cm, com rolo faca traseiro oscilante para testorroar e amassar, com a mesma largura de trabalho do rolo faca, com levante hidráulico.	UN	01	R\$ 146.333,33	R\$ 146.333,33

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

Considerando que as estiagens são fenômenos recorrentes no Estado, a redução de danos ocasionados por estes fenômenos exige atenção especial dos entes públicos. Proporcionar segurança hídrica às pequenas propriedades, através de manejos culturais para melhorar o armazenamento de água no solo, possibilita mitigar perdas que possam ocorrer perante novas ocorrências de estiagens.

Em razão deste fenômeno, houve queda significativa na produtividade da safra 2024/2025, culturas amplamente disseminadas na agricultura familiar sofreram quebra, segundo dados da Emater/RS-ASCAR, as perdas variaram de 50% na soja, 20 a 40% no milho, 40% no leite.

Diante disso, existe a necessidade da aquisição de um equipamento, um descompactador de solos, para realizar serviços de estruturação dos solos, para auxiliar na infiltração de água e nutrientes para amenizar os efeitos dos déficits hídricos nos períodos de estiagem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Com a aquisição do equipamento, busca-se diminuir a dependência dos produtores em período de estiagem da necessidade de altos investimentos em irrigação, bem como aumentar a disponibilidade de água no solo, melhorando a produtividade das lavouras e pastagens conferindo maior rentabilidade aos agricultores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, com sistema pula pedra, com largura de trabalho de no mínimo 2 metros, comprimento de no mínimo 4,5 metros, com potencia requerida de no mínimo 15 a 20 cv por linha, com chassi tubular, rodados laterais para transporte e regulagem de profundidade, com pneus novos compatíveis com o equipamento, com no mínimo 2 cilindros hidráulicos de levante, caixa reservatório para água ou areia com a finalidade de peso extra ao equipamento, auxiliando na calibragem das hastes, eixos contendo no mínimo 24 hastes curvadas e parafusadas no eixo central, com penetração no solo de no mínimo 40 cm, com rolo faca traseiro oscilante para destorroar e amassar, com a mesma largura de trabalho do rolo faca, com levante hidráulico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Por se tratar de aquisição de equipamento, a execução do objeto se dá pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

entrega do bem, nas condições descritas na licitação e no termo de referencia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

FISCAL **Jair Miguel Wagner**, CPF **575.853.420-04** que será designado representante do Conveniente, bem como seu substituto, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato para aquisição do bem ou serviço, que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

NOME	CPF	CARGO
Jair Miguel Wagner	575.853.420-04	Agrônomo
Jonatan Silveira Schmidt	027.159.060-21	Técnico Agrícola

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do Contrato;
- Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;
- Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os recursos para o atendimento das despesas do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

03. Secretaria de Administração e Governo

03.08. Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

0026 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, por intermédio da Tesouraria do Município após execução dos serviços e autorização por parte do Fiscal do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal Eletrônica, contendo os dados do Convenio.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03. Secretaria de Administração e Governo

03.08. Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

0026 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I PNCP	Orçamento II AGRO OURO VERDE LTDA	Orçamento III ATUATI LTDA	
Aquisição de Descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, com sistema pula pedra, com largura de trabalho de no mínimo 2 metros, comprimento de no mínimo 4,5 metros, com potencia requerida de no mínimo 15 a 20 cv por linha, com chassi tubular, rodados laterais para transporte e regulagem de profundidade, com pneus novos compatíveis com o equipamento, com no mínimo 2 cilindros hidráulicos de levante, caixa reservatório para água ou areia com a finalidade de peso extra ao equipamento,	R\$ 158.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 141.000,00	R\$ 146.333,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

auxiliando na calibragem das hastes, eixos contendo no mínimo 24 hastes curvadas e parafusadas no eixo central, com penetração no solo de no mínimo 40 cm, com rolo faca traseiro oscilante para testorroar e amassar, com a mesma largura de trabalho do rolo faca, com levante hidráulico.				
Total:	R\$ 158.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 141.000,00	R\$ 146.333,33
Total Projeto:	R\$ 158.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 141.000,00	R\$ 146.333,33

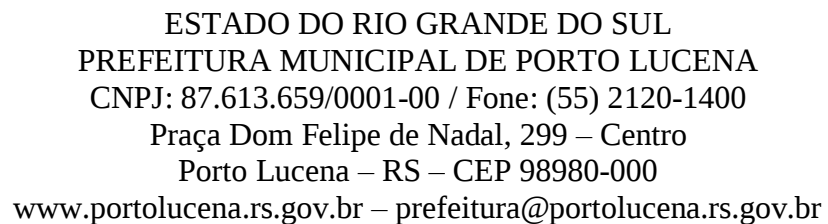
12. DECLARAÇÃO:

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Porto Lucena, 31 de Março de 2026

Iury Sommer Zabolotsky

Prefeito Municipal



DESPESAS DE CAPITAL

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro								Justificativa para utilização exclusiva do parâmetro IV da Lei 14133/2021 (consulta direta)	
				Valor Unitário		Valor Total		Valor Unitário		Valor Total			Valor Unitário
Descrição	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3					
				PNCP		AGRO OURO VERDE LTDA		AGRÍCOLA DONATTI LTDA					
						CNPJ: 22 930 667/0001-26		CNPJ: 21.572.197/0001-03					
						BOA VISTA DO BURICA/RS Fone: (55) 99693-9524		SÃO MARTINHO/RS Fone: (55) 99682-0233					
Aquisição de Descompactador de solo	01	R\$ 146.333,33	R\$ 146.333,33	R\$158.000,00	R\$158.000,00	R\$140.000,00	R\$140.000,00	R\$141.000,00	R\$141.000,00				
SUBTOTAL DESPESA DE CAPITAL: R\$ 146.333,33													
TOTAL GERAL: R\$ 146.333,33													